



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
117 sob o nº 3229

às 10:00 horas.

Natalândia - MG 109 / 05 / 2020

Lidia Maria Magalhães Alves
Secretária Executiva

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referente ao exercício de 2016, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referente ao exercício de 2016, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1012775.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 09 de março de 2020.

Handwritten signature of Fábio Sebastião Cambraia

VER.º FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(6) votos favoráveis, (1) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 12 / 03 / 2020

Handwritten signature of the President of the Chamber

Presidente da Câmara

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br